

IMPRENSA OFICIAL



Tietê / SP

TIETÊ, 30 DE JUNHO DE 2016 - ANO XIV - EDIÇÃO 223 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETOS

DECRETO N.º 6.050/2.016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.563 de 09 de dezembro de 2015, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.1.90.16 – (11) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(+)	R\$ 3.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 3.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Análises Químicas e Controle de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.1.90.11 – (61) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(+)	R\$ 50.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 50.000,00 (Tesouro)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Análises Químicas e Controle de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.1.90.13 – (62) Obrigações Patronais.....(+)	R\$ 13.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 13.000,00 (Tesouro)

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.06 – Departamento Jurídico	
17.122.7001.2302 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
3.1.90.11 – (68) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(-)	R\$ 66.000,00 (Tesouro)
	=====
	R\$ 66.000,00 (Tesouro)

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.051/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$650.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	

EXPEDIENTE

Secretária de Governo e Coordenação:
Amanda Maria Pescarini Abrantes

Administrador:
José Antonio Carniel

Agente de Apoio Administrativo Responsável:
Jessica dos Santos Coelho

Jornalista Responsável:
Sérgio Aparecido Torres Takamune
MTb 54.972/SP

Impressão:
NG Editora Jornalística Ltda. - EPP

Tiragem: 2.000 exemplares

Paço Municipal
Praça Dr. J.A. Correa - CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-8755

e-mail: publicidade@tiete.sp.gov.br
www.tiete.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Tietê
Criada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 84)
e Decreto Municipal nº 3.008/03 revogado
pelo Decreto Municipal nº 3.167/2005.

Registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos e Documento, Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Tietê, sob MATRÍCULA; Nº DE ORDEM 20, de 31 de janeiro de 2006.



Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
9002	- SERVIÇO DA DÍVIDA							R\$650.000,00
28		OPERAÇÕES ESPECIAIS						R\$650.000,00
		Encargos Especiais						
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$650.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$650.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000	R\$650.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$650.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$650.000,00

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.02	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$120.000,00
04		Atividade						R\$120.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$120.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$120.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	F	3.1	90	01	1100000	R\$120.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$120.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$120.000,00

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$200.000,00
04		Atividade						R\$200.000,00
		Administração						
04.122		Administração Geral						R\$200.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$200.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000	R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$200.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$200.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$50.000,00
15		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Urbanismo						
15.122		Administração Geral						R\$50.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$50.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00

TOTAL – FISCAL	R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$
TOTAL – GERAL	R\$50.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001 –		CIDADE LIMPA						R\$80.000,00
15		ATIVIDADE						R\$80.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanos						R\$80.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$80.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$80.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$130.000,00
15		ATIVIDADE						R\$80.000,00
		Urbanismo						
15.452		Serviços Urbanso						R\$80.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$80.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000	R\$80.000,00
26		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Transporte						
26.782		Transporte Rodoviário						R\$50.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$50.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$210.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$210.000,00

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$50.000,00
27		ATIVIDADE						R\$50.000,00
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$50.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$50.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$20.000,00
08		ATIVIDADE						R\$20.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$20.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$20.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$20.000.00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 20.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 20.000,00



DECRETO Nº 6.052/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$170.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Educação e da Secretaria de Governo e Coordenação, Crédito Suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$150.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		PROJETO							
		Educação						R\$150.000,00	
12.361		Educação Fundamental						R\$150.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$150.000,00	
12.361	2008.1-013	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Ensino F Fundamental	F	4.4	90	01	2100000	R\$150.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$150.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$150.000,00

ÓRGÃO:	13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
UNIDADE:	13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$20.000,00
04		ATIVIDADE							
		Administração						R\$20.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$20.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$20.000,00	
04.122	7001.2-293	Despesas com Propaganda e Publicidade	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$65.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$65.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$65.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$65.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	02	2620000	R\$65.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$65.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$65.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$85.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							
		Educação						R\$85.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$85.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$85.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	R\$85.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$85.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$85.000,00

ÓRGÃO:	13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO
UNIDADE:	13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									R\$20.000,00
04		ATIVIDADE							
		Administração						R\$20.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$20.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$20.000,00	
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00

DECRETO Nº 6.053/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.480, de 23 de Junho de 2014, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
8001 –		SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL						R\$30.000,00	

15		PROJETO							
		Urbanismo							R\$30.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$30.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional							R\$30.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	03	4000002		R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$30.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
8001 –	SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL								R\$30.000,00
15		PROJETO							
		Urbanismo							R\$30.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$30.000,00
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional							R\$30.000,00
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	4.4	90	03	4000002		R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$30.000,00

ANEXO I

ANEXO									TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
DE									
4004 –	ATENÇÃO AO IDOSO								R\$5.000,00
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$5.000,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$5.000,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$5.000,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000		R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00
PARA									
ÓRGÃO: 12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
4004 –	ATENÇÃO AO IDOSO								R\$5.000,00
08		ATIVIDADE							
		Assistência Social							R\$5.000,00
08.241		Assistência ao Idoso							R\$5.000,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso							R\$5.000,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	02	5000011		R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$5.000,00
TOTAL – GERAL									R\$5.000,00

DECRETO Nº 6.054/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$14.400,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
1004 –	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSE								R\$14.400,00
10		ATIVIDADE							
		Saúde							R\$14.400,00
10.304		Vigilância Sanitária							R\$14.400,00
10.304	1004	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses							R\$14.400,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	S	3.3	90	02	3000011		R\$14.400,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$14.400,00
TOTAL – GERAL									R\$14.400,00

DECRETO Nº 6.055/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
5003 -	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$15.000,00
15		PROJETO							
		Urbanismo							R\$15.000,00
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$15.000,00
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$15.000,00
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Serviços Complementares	F	4.4	90	01	1000042		R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II									CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.		Valor
5010 -	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$15.000,00
15		ATIVIDADE							
		Urbanismo							R\$10.000,00
15.122		Administração Geral							R\$10.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$10.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.1	90	01	1100000		R\$10.000,00



		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$5.000,00
15.122		Administração Geral						R\$5.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$5.000,00
15.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00

DECRETO Nº 6.056/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO							R\$ 21.000,00
01		PROJETO					
		Câmara Municipal					R\$ 21.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 21.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 21.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal – Serviços de Consultoria	F	3.3	90.35	01	R\$ 21.000,00
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO							R\$ 24.000,00
		PROJETO					
01		Câmara Municipal					R\$ 24.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 24.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 24.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal - Auxílio-Alimentação	F	3.3	90.46	01	R\$ 24.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 45.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005	-	PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 45.000,00
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 45.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 45.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 45.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3.3	90.39	01	R\$ 45.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 45.000,00

DECRETO N° 6.057/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.563, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO:09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

UNIDADE:09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$1.000,00
27		ATIVIDADE						R\$1.000,00
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$1.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$1.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$1.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.000,00
P A R A								
ÓRGÃO:09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER UNIDADE:09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$1.000,00
27		ATIVIDADE						R\$1.000,00
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$1.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$1.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$1.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$1.000,00

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO									R\$2.000,00
17		PROJETO							R\$2.000,00
		Saneamento							

17.512		Saneamento Básico Urbano							R\$2.000,00
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário							R\$2.000,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1000051		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$2.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00
PARA									
ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO									R\$2.000,00
17		P R O J E T O							R\$2.000,00
		Saneamento							
17.512		Saneamento Básico Urbano							R\$2.000,00
17.512	5007	Sistemas de Água e Esgoto Sanitário							R\$2.000,00
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051		R\$2.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$2.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$2.000,00

DECRETO Nº 6.058/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$75.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$75.000,00
04		ATIVIDADE						R\$75.000,00
		Administração						
04.123		Administração Financeira						R\$75.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$75.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	F	3.3	90	01	1100000	R\$75.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$75.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$75.000,00

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$75.000,00

04		ATIVIDADE							R\$75.000,00
		Administração							
04.122		Administração Geral							R\$75.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento							R\$75.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.1	90	01	1100000		R\$75.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$75.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$75.000,00

DECRETO Nº 6.059/2016

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; E

Considerando que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE está necessitando de área para construção de Poço Artesiano no Bairro Mirantes de São Guilherme,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de construção de poço artesiano a área de terreno de 106,34 m², localizada dentro da Área Institucional 2 do Loteamento Mirante de São Guilherme situado neste Município e Comarca de Tietê, na divisa da Rua Giácomo Santo Forlevize:

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto inicial MP, localizado na divisa da Rua Giácomo Santo Forlevize com o lote nº 10 da Quadra N; daí segue o rumo de 67º26’22” SE a uma distância de 3,00 metros, até atingir o ponto A, confrontando com a Rua Giácomo Santo Forlevize; daí deflete à esquerda e segue o rumo de 40º06’17” NE a uma distância de 20,50 metros até atingir o ponto B, confrontando com a Rua Maria Silvestrin Bete; daí deflete à esquerda e segue o rumo de 69º30’35” SE, a uma distância de 8,80 metros até atingir o ponto C, confrontando com a área Institucional 2; daí deflete à esquerda e segue o rumo de 22º32’28” SE a uma distância de 18,00 metros, confrontando com o lote nº 10 da quadra N, até atingir o ponto MP, fechado assim o perímetro. O polígono acima descrito perfaz a área de 106,34 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO Nº 6.060/2016

“Altera o parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 5.972/2015, de 23 de Dezembro de 2.015, Que Dispõe sobre os Plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências.”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 2º do Decreto nº 5.972/2015, de 23 de Dezembro de 2.015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º (...)

§ 1º. *Os plantões de finais de semana terão início aos sábados às 12:00 horas e término às 07:00 horas, da segunda –feira e nos feriados, início às 23:00 do dia anterior e término às 07:00 horas do dia posterior e, durante a semana, início às 23:00 horas e término às 07:00 do dia seguinte.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2016, e será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de junho de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.061/2016

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento do Guarda Civil Municipal 2ª Classe LUIZ VANDERLEI BERTAZONI

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta data, o Guarda Civil Municipal **LUIZ VANDERLEI BERTAZONI**,

Considerando que o mesmo prestou relevantes serviços à população de nossa cidade, no exercício das funções que ocupava, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade, um profissional de conduta honrosa;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Guarda Civil Municipal 2ª Classe **LUIZ VANDERLEI BERTAZONI**

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

DECRETO N.º6.062/2.016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.563 de 09 de dezembro de 2015, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41 inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
4.4.90.52 – (20) Equipamentos e Material Permanente.....(+)	R\$ 500,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 500,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.3.90.39 – (59) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..(+)	R\$ 4.500,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 4.500,00 (Recursos Próprios)

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
4.4.90.52 – (45) Equipamentos e Material Permanente.....(-)	R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 5.000,00 (Recursos Próprios)

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do

presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.063/2016

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que especifica ”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, uma área de terreno com 1.461,84 metros quadrados, que consta pertencer a Cybelar Comércio e Indústria Ltda., CNPJ nº. 72.456.809/0001-33, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 40782 situada no Bairro Vila Nova, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA 1

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 221.176,8978 e Norte (Y) 7.445.148,0306** ; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth **88°01'42”**, em uma distância de **100,16** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 2 segue até o vértice 2A no azimuth **183°17'46”**, em uma distância de **14,04** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 2A segue até o vértice 3A no azimuth **267°25'02”**, em uma distância de **88,73** m, confrontando com **Remanescente A**, do vértice 3A segue até o vértice 4A em desenvolvimento de curva circular com **15,54** m, formado por arco de raio **9,60** m, no azimuth **223°50'44”**, em uma distância de **13,89** m, confrontando com **Remanescente A**, finalmente do vértice 4A, defletindo segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de **357°39'39”**, na extensão de **24,61** m, confrontando com **Rua Heloisa Maria Catto Vioto**, fechando assim uma área de **1.461,84** m² e um perímetro de **243,08** m.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA 2

O imóvel inicia junto ao marco 13, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 221.184,1053 e Norte (Y) 7.445.081,0063**; do vértice 13 segue até o vértice 5A em desenvolvimento de curva circular com **12,37** m, formado por arco de raio **8,85** m no azimuth **128°48'21”**, em uma distância de **11,39** m, confrontando com **Remanescente A**, do vértice 5A segue até o vértice 6A no azimuth **87°14'42”**, em uma distância de **78,32** m, confrontando com **Remanescente A**, do vértice 6A segue até o vértice 7A em desenvolvimento de curva circular com **1,54** m, formado por arco de raio **9,00** m no azimuth **92°07'38”**, em uma distância de **1,53** m, confrontando com **Remanescente A**, do vértice 7A segue até o vértice 3 no azimuth **183°17'46”**, em uma distância de **6,91** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth **128°14'13”**, em uma distância de **86,86** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth **131°04'30”**, em uma distância de **84,31** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth **131°35'34”**, em uma distância de **111,41** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth **133°33'22”**, em uma distância de **33,68** m, confrontando com **Espólio de Tamer Miguel Tamer – Transcrição nº 27.964**, do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimuth **223°10'18”**, em uma distância de **9,00** m, confrontando com **José Matias de Pazin Brunherotto – Matrícula 9.018**, do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimuth **308°40'12”**, em uma distância de **34,21** m, confrontando com **José Matias de Pazin Brunherotto – Matrícula 9.018**, do vértice 9 segue até o vértice 12A no azimuth **41°06'35”**, em uma distância de **1,46** m, confrontando com **Remanescente B**, do vértice 12A segue até o vértice 8A no azimuth **311°06'39”**, em uma distância de **275,19** m, confrontando com **Remanescente B**, do vértice 8A segue até o vértice 9A em desenvolvimento de curva circular com **6,83** m, formado por arco de raio **9,00** m no azimuth **289°00'05”**, em uma distância de **6,67** m, confrontando com **Remanescente B**, do vértice 9A segue até o vértice 10A no azimuth **267°14'42”**, em uma distância de **67,11** m, confrontando com **Remanescente B**, do vértice 10A segue até o vértice 11A em desenvolvimento de curva circular com **15,73** m, formado por arco de raio **9,00** m no azimuth **214°44'05”**, em uma distância de **13,81** m, confrontando com **Remanescente B**, finalmente do vértice 11A, defletindo segue até o vértice 13, (início da descrição), no azimuth de **347°14'18”**, na extensão de **33,02** m, confrontando com **Rua Heloisa Maria Catto Vioto**, fechando assim uma área de **4.525,84** m² e um perímetro de **854,88** m.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a regularização de abertura de rua, passando a constituir bem de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Veículos e Pedestres), passando a ser inedificante.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



DECRETO N° 6.064/2016.

“Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

Considerando que os Artigos 21 e 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente, Lei nº 3.563, de 17 de Junho de 2015, estabelecem que nos termos do Artigo 167, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária será formalizado por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.563, de 09 de dezembro de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
DE								
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$11.000,00
27		PROJETO						R\$11.000,00
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$11.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$11.000,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1000044	R\$11.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$11.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$11.000,00
PARA								
ÓRGÃO:		05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$11.000,00
27		PROJETO						R\$11.000,00
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$11.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$11.000,00
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	05	1000044	R\$11.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$11.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$11.000,00

ANEXO I

ANEXO							TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO								
ÓRGÃO:		08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$900,00

12		ATIVIDADE							R\$900,00
12.365		Educação							R\$900,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$900,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2100000		R\$900,00
TOTAL – FISCAL									R\$900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$900,00
P A R A									
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$900,00
12		ATIVIDADE							R\$900,00
12.365		Educação							R\$900,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$900,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2000002		R\$900,00
TOTAL – FISCAL									R\$900,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$900,00

ANEXO I

ANEXO						TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO									
ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
D E									
4002 –		ASSITÊNCIAA POPULAÇÃO CARENTE						R\$7.000,00	
08		ATIVIDADE						R\$7.000,00	
		Assistência Social							
08.244		Assistência Comunitária						R\$7.000,00	
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$7.000,00	
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias	S	3.3	90	01	5100000	R\$2.000,00	
			S	3.3	90	02	5000011	R\$2.000,00	
			S	3.3	90	05	5000023	R\$2.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$7.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$7.000,00	
P A R A									
ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4002 –		ASSISTÊNCIAA POPULAÇÃO CARENTE						R\$7.000,00	
08		ATIVIDADE						R\$7.000,00	
		Assistência Social							
08.244		Assistência Comunitária						R\$7.000,00	
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$7.000,00	
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias	S	3.3	90	05	5000022	R\$7.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$7.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$7.000,00	

ANEXO I

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO						TRANSPosição DE DOTAÇÃO		
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
D E								
4004 –		ATENÇÃO AO IDOSO					R\$6.500,00	
08		ATIVIDADE						R\$6.500,00
		Assistência Social						
08.241		Assistência ao Idoso						R\$6.500,00



08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$6.500,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000	R\$6.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.500,00
TOTAL – GERAL								R\$6.500,00
P A R A								
ÓRGÃO: 12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004 – ATENÇÃO AO IDOSO								R\$6.500,00
08		ATIVIDADE						R\$6.500,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência ao Idoso						R\$6.500,00
08.244	4004	Atenção ao Idoso						R\$6.500,00
08.244	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	02	5000011	R\$6.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.500,00
TOTAL – GERAL								R\$6.500,00

DECRETO Nº 6.065/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$49.000,00”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º., da Lei nº. 3.563, de 09 de Dezembro de 2015 em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001 -		ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$20.000,00
08		ATIVIDADE						R\$20.000,00
		Assistência Social						
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$20.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$20.000,00
08.243	4001.2-117	Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	90	02	5000011	R\$20.000,00
4007 -		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$29.000,00
08		ATIVIDADE						R\$29.000,00
		Assistência Social						
08.244		Assistência Comunitária						R\$29.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$29.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	02	5000011	R\$29.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$49.000,00
TOTAL – GERAL								R\$49.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor

4001 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								R\$49.000,00
08		ATIVIDADE						R\$49.000,00
		Assistência Social						
08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$49.000,00
08.243	4001	Atenção a Criança e ao Adolescente						R\$49.000,00
08.243	4001.2-125	Apoio a Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	S	3.3	50	02	5000011	R\$49.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$49.000,00
TOTAL – GERAL								R\$49.000,00

DECRETO No 6.066, de 29 de junho de 2.016.

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê, reger-se-á pelas disposições contidas neste Decreto sem prejuízo daquelas constantes da legislação municipal em vigor.

Art. 2º A Avaliação Especial de Desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, por intermédio dos seguintes critérios:

I – assiduidade e pontualidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;

II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e normas vigentes e à aceitação da hierarquia funcional;

III - iniciativa:

a) relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades; e,

b) relacionada à pro atividade;

IV - produtividade:

a) relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano e priorizá-las, de acordo com os correspondentes graus de relevância; e,

b) relacionada à dedicação quanto ao cumprimento de metas e à qualidade do trabalho executado;

V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos e ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

VI – confiabilidade e liderança:

a) relacionada à demonstração de confiabilidade, lealdade e sinceridade na execução dos serviços;

b) relacionada à capacidade de catalisar esforços coletivos, a fim de atingir ou superar objetivos organizacionais, estabelecendo um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desenvolvimento da equipe.

Art. 3º Considera-se estágio probatório o período dos 36 (trinta e seis) primeiros meses de efetivo exercício, em que o servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, é submetido à Avaliação Especial de Desempenho, como condição para aquisição de estabilidade.

Art. 4º As orientações gerais, relativas à Avaliação Especial de Desempenho, serão de responsabilidade da Secretaria de Administração e Modernização ou do Dirigente da Administração Indireta, quando for o caso, que deverão observar os termos deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O sistema de Avaliação Especial de Desempenho contará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Comissão Permanente de Avaliação Probatória no âmbito da Administração Direta; e,

II – Comissão Permanente de Avaliação Probatória no âmbito da Administração Indireta.

Parágrafo Único. Cada uma das Comissões de que trata este artigo deverá:

I – ser única e permanente;

II – atuar conjuntamente, de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa;

III – contar com, no mínimo, 01 (um) representante da área de gestão de pessoal.

Art. 6º Somente poderão integrar as comissões de que trata o artigo anterior, servidores



públicos efetivos e estáveis, não ocupantes de cargo de provimento em comissão e que não estejam respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 7º As atividades dos membros das comissões mencionadas no artigo 5o, deste Decreto, serão exercidas sem qualquer remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 8º As sessões das Comissões de que trata este Decreto deverão ser realizadas com a presença de todos os seus membros, sendo obrigatoriamente registradas em atas.

Parágrafo Primeiro. Em questões que dependam de definição por votação de seus membros, as comissões mencionadas no “caput” deste artigo decidirão pela maioria absoluta de votos.

Parágrafo Segundo. Perderá direito ao voto o membro cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. Em caso de necessidade de desempate, caberá ao diretor do Departamento de Gestão de Pessoal o voto de “Minerva”.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete às Comissões Permanentes de Avaliação Probatória:

I - organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação probatória para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como para tirar dúvidas acerca do procedimento da avaliação probatória;

II - analisar e julgar, semestralmente, nos meses de julho e janeiro, as anotações objetivas do superior hierárquico do servidor público em estágio probatório, bem como as informações pertinentes prestadas pelo responsável do Departamento de Gestão de Pessoal;

III – notificar o servidor público, dando-lhe ciência do resultado das avaliações realizadas;

IV – disponibilizar o resultado da análise e o julgamento final da conduta funcional do servidor até 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo do estágio probatório, propondo a sua efetivação ou exoneração quando o desempenho não atender aos requisitos estabelecidos na Lei e neste Decreto, fundamentando-a na instrução das avaliações, no parecer final do superior hierárquico responsável, na defesa do servidor e no julgamento final da Comissão;

V – encaminhar, em tempo hábil, ao órgão responsável pela gestão de pessoal, para arquivamento, as anotações e providências, os documentos referentes às avaliações de desempenho, para lançamento no prontuário do servidor avaliado, a fim de que a exoneração seja realizada dentro do prazo do estágio probatório.

VI - exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10. O servidor público será avaliado semestralmente, nos meses de julho e janeiro, até o termo final de seu estágio probatório, observando-se, no que couber, o prazo previsto no inciso IV, do artigo precedente.

§ 1º. O resultado das avaliações será encaminhado ao Secretário de Administração e Modernização ou ao Dirigente da Administração Indireta, quando for o caso que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias se pronunciará sobre a permanência ou não do avaliado no serviço público.

§ 2º. A conclusão das avaliações periódicas e final em período superior ao previsto neste artigo e seus parágrafos não implicará na nulidade do processo.

Art. 11. A avaliação especial de desempenho será realizada segundo os critérios previstos no artigo 2o, deste Decreto, sendo efetivado o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, somadas as notas das 06 (seis) avaliações.

Parágrafo Primeiro. Cada avaliação poderá receber a nota máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – iniciativa: 25 (vinte e cinco) pontos;

II – produtividade: 25 (vinte e cinco) pontos;

III – responsabilidade: 25 (vinte e cinco) pontos; e,

IV – confiabilidade/liderança: 25 (vinte e cinco) pontos.

Parágrafo Segundo. Os requisitos de assiduidade/pontualidade e disciplina serão aferidos mediante deduções das pontuações obtidas nos quesitos discriminados no parágrafo anterior, observando-se a tabela abaixo:

Parâmetros para atribuição de pontuação nos quesitos: iniciativa, produtividade, responsabilidade e confiabilidade/liderança:

Pontuação	Conceito	Descrição
1	Insatisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui muita dificuldade na execução das suas atribuições.
2	Regular	Indica desempenho moderado no indicador, demonstrando que o servidor possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições.
3	Satisfatório	Indica desempenho que atende às expectativas mínimas em relação ao indicador.
4	Muito bom	Indica que o servidor atende ao indicador com competência
5	Acima das expectativas	Indica que o servidor atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas

Parâmetros para deduções:

Assiduidade Pontualidade	Natureza da falta	Quantidade	Deduções
	Falta injustificada	01 a 03	10 pontos
	Falta injustificada	Acima de 03	20 pontos
	Falta justificada/médica	01 a 03	05 pontos
	Falta justificada/médica	04 a 06	10 pontos
	Falta justificada/médica	Acima de 06	15 pontos

Disciplina	Natureza da falta	Quantidade	Deduções
	Advertência	01	10 pontos
	Suspensão	Até 01	20 pontos
	Suspensão	Acima 01	30 pontos

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. O servidor avaliado será intimado do teor das avaliações periódicas e final, podendo se manifestar no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua ciência.

Art. 13. Findo o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória emitirá seu parecer conclusivo, ratificando-o, alterando-o ou rejeitando-o, sempre motivando seu ato.

Parágrafo Único. Constatada a qualquer tempo a necessidade de averiguação da capacidade física ou mental para o exercício do cargo/emprego público, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória remeterá o processo para manifestação da unidade médica competente, que deverá se pronunciar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos autos, em cujo período o prazo de avaliação restará sobrestado.

Art. 14. O servidor avaliado será notificado pessoalmente do resultado conclusivo do processo de avaliação previsto no artigo anterior, podendo contra ele interpor recurso à Secretaria de Administração e Modernização ou ao Superintendente do SAMAE, quando for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da sua ciência.

§ 1º. A recusa, por parte do servidor avaliado, no recebimento do resultado do processo de avaliação mencionado no caput deste artigo será certificada na presença de duas testemunhas presentes ao ato.

§ 2º. A impossibilidade de cumprimento das notificações pessoais, a que se refere o caput deste artigo, devidamente certificada, será suprida por publicação na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico do respectivo órgão.

Art. 15. O recurso mencionado no artigo anterior que deverá indicar o fator componente do boletim de avaliação questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração, será inicialmente analisado pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do seu recebimento.

Parágrafo Único. Mantida a decisão inicial, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória encaminhará o processo à autoridade referida no artigo anterior, que decidirá em igual período.

Art. 16. Decidindo a Comissão Permanente de Avaliação Probatória pela efetivação do servidor avaliado o processo será remetido para o Secretário Municipal de Administração e Modernização ou para o Dirigente da Administração Indireta, quando for o caso, para homologação e declaração da estabilidade do mesmo no cargo público, que será confirmada mediante expedição de competente portaria.

Art. 17. As comissões mencionadas neste Decreto poderão a qualquer tempo proceder ao encerramento antecipado dos processos de avaliação de sua responsabilidade, quando constatada a prática, através de regular processo administrativo disciplinar de falta funcional passível de demissão, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Constitui dever funcional do servidor em estágio probatório o conhecimento do sistema de avaliação especial descrito neste Decreto.

Art. 19. Compete ao chefe imediato dar conhecimento da metodologia de avaliação especial de desempenho prevista neste Decreto ao servidor avaliado.

Art. 20. O servidor em estágio probatório será automaticamente efetivado no cargo, caso não sejam realizadas as avaliações previstas neste decreto, depois de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício na função.

Parágrafo Único. Serão responsabilizados na forma da Lei, aqueles que derem causa a falta prevista no caput deste artigo.

Art. 21. Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data da publicação deste Decreto serão submetidos a tantas avaliações especiais de desempenho quantas bastem para sua avaliação respeitando-se o interstício de 06 (seis) meses entre elas.

§ 1º. Os servidores que estiverem próximos do término do período previsto no artigo 3o, deste Decreto serão submetidos a um procedimento sumário de Avaliação Especial de Desempenho que compreenderá 01 (uma) avaliação a ser realizada no primeiro dia útil do mês anterior à conclusão do estágio probatório.

§ 2º. A avaliação especial de desempenho referida no parágrafo anterior será realizada segundo os critérios previstos no artigo 2o, deste Decreto, sendo efetivado o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.

§ 3º. Na hipótese aventada no § 1º, deste artigo, os critérios de assiduidade e pontualidade levarão em consideração as faltas registradas nos últimos seis meses relativos ao período avaliado.

Art. 22. O servidor em estágio probatório não poderá afastar-se do respectivo cargo/emprego público, salvo em caso de licenças ou demais casos de suspensão previstos em Lei.

Parágrafo Único. As licenças com prazo de duração superior a 15 (quinze) dias suspenderão o estágio probatório, que será retomado quando do retorno do servidor às suas funções.



- Art. 23.** O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido para órgão ou entidade de outro Município, do Estado, do Distrito Federal ou da União.
- Art. 24.** O servidor público municipal estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar no exercício de outro cargo público, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por este Decreto.
- Art. 25.** Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deverá ser cumprido, de forma independente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.
- Art. 26.** As normas contidas neste Decreto serão aplicadas aos servidores públicos em estágio probatório, regidos pelo regime celetista e estatutário.
- Art. 27.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória, mediante aprovação e homologação do Secretário Municipal de Administração e Modernização ou pelo Dirigente da Administração Indireta, quando o caso.
- Art. 28.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tietê, 29 de junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 – INSTRUÇÕES:

- a) Leia atentamente cada item a ser avaliado, antes de preencher o presente Boletim de Avaliação;
- b) O avaliador deverá preencher o Boletim de Avaliação de maneira imparcial e impessoal;
- c) O avaliador torna-se responsável pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da legislação vigente.

Avaliador: _____

Cargo: _____

Tietê, ____ de ____ de ____.

Parâmetros para atribuição de pontuação nos quesitos: iniciativa, produtividade, responsabilidade e confiabilidade/liderança:

Pontuação	Conceito	Descrição
1	Insatisfatório	Indica baixo desempenho no indicador, demonstrando que o servidor possui muita dificuldade na execução das suas atribuições.
2	Regular	Indica desempenho moderado no indicador, demonstrando que o servidor possui alguma dificuldade na execução das suas atribuições.
3	Satisfatório	Indica desempenho que atende às expectativas mínimas em relação ao indicador.
4	Muito bom	Indica que o servidor atende ao indicador com competência
5	Acima das expectativas	Indica que o servidor atende ao indicador com extrema competência, superando as expectativas

Parâmetros para deduções:

Assiduidade Pontualidade	Natureza da falta	Quantidade	Deduções
	Falta injustificada	01 a 03	10 pontos
	Falta injustificada	Acima de 03	20 pontos
	Falta justificada/médica	01 a 03	05 pontos
	Falta justificada/médica	04 a 06	10 pontos
	Falta justificada/médica	Acima de 06	15 pontos
Disciplina	Natureza da falta	Quantidade	Deduções
	Advertência	01	10 pontos
	Suspensão	Até 01	20 pontos
	Suspensão	Acima 01	30 pontos

2 – AVALIAÇÃO:

Requisitos a serem observados na Avaliação de Desempenho, aplicada aos servidores em Estágio Probatório, em, no máximo, a cada período de 06 (seis) meses:

I – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Considerada a cada período de 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês.

	Quantidade	Deduções
Faltas injustificadas¹:		
Faltas justificadas/médicas²:		

1. De 01 (uma) a 03 (três) faltas injustificadas: dedução de 10 pontos
Acima de 03 (três) faltas injustificadas: dedução de 20 pontos
2. De 01 (uma) a 03 (três) faltas médicas/justificadas: dedução de 05 pontos
De 04 (quatro) a 06 (seis) faltas médicas/justificadas: dedução de 10 pontos
Acima de 03 (seis) faltas médicas/justificadas: dedução de 10 pontos

Obs: Eventuais atrasos e ausências parciais serão consideradas no item “Produtividade”.

II – DISCIPLINA: São levadas à conta de aferição do requisito de disciplina, as faltas funcionais punidas com as penas de Advertência ou Suspensão.

PENALIDADE APLICADA	QUANTIDADE	Nº SINDICÂNCIA / PAD
Advertência¹		
Suspensão²		

1. Até 01 (uma) advertência: dedução de 10 pontos
Até 01 (uma) suspensão: dedução de 20 pontos
Acima de 01 (uma) suspensão: dedução de 30 pontos

Observação: As penalidades aqui consideradas serão aquelas regularmente aplicadas, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

III – INICIATIVA: É o interesse, o dinamismo, o cuidado e o zelo com que o servidor desempenha suas atribuições e apresenta-se para o serviço.

	1	2	3	4	5
Executa o trabalho com autonomia e independência, identificando as tarefas prioritárias					
Existe a preocupação de se informar antes de emitir qualquer opinião vinculativa para a Administração.					
Demonstra interesse em aprender novas formas de desempenhar suas funções.					
Contribui com ideias e sugestões para melhorar o desempenho de sua área de atuação.					
O servidor tem boa apresentação pessoal e mostra-se simpático no trato com os colegas e usuários.					

IV – PRODUTIVIDADE: É a eficiência, por excelência, no serviço público, em que devem ser levados em conta seus aspectos quantitativos e qualitativos

	1	2	3	4	5
As atividades diárias são desempenhadas com rapidez					
As atividades são desempenhadas de modo satisfatório					
Há a devida adequação no desempenho de atividades que requerem o uso de normas e métodos científicos (técnica)					
Busca alternativas mais eficazes para atingir as metas estabelecidas para a sua unidade?					
Atendimento de prazo e metas estabelecidos pelo superior hierárquico.					

V – RESPONSABILIDADE: É o requisito que se destina a conferir a atuação do servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas

	1	2	3	4	5
No desempenho de suas atribuições, verifica-se a obediência às leis, normas e regulamentos.					
Evita o desperdício de materiais e de outros recursos físicos					
O servidor presta contas de todos os atos praticados para o serviço ou em nome dele					
No desempenho de suas atividades, o servidor observa os limites de suas atribuições, sem excedê-las.					
O servidor não retarda nem, de qualquer forma, se omite na prática de ato que lhe é atribuído.					

VI CONFIABILIDADE / LIDERANÇA: A confiabilidade e liderança, como requisitos da avaliação de desempenho, devem demonstrar a qualidade do que é confiável, fiabilidade, honestidade, lealdade, sinceridade.

	1	2	3	4	5
É leal com os colegas e com a instituição					
Assume a responsabilidade por suas ações na execução dos seus trabalhos					
Age com ética e integridade no ambiente de trabalho					
É responsável e cumpre suas obrigações e compromissos					
Sua postura profissional influencia positivamente a equipe de trabalho, motivando-a					



Área para anotações dos avaliadores:

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

3 - O estágio probatório do servidor avaliado deverá

() Ter continuidade.

() Ser interrompido e aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor.

4 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

() aprovado () aprovado com restrições () reprovado

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO:

1. DA COMPETÊNCIA DO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Em caso de insuficiência de desempenho obtida na Avaliação, deverá ser dirigido à Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, juntamente com o boletim de avaliação constante no ANEXO I, um Relatório, escrito através de meios mecânicos, contendo as seguintes informações:

- identificar o servidor através do nome e número de matrícula;
- relatar, minuciosamente, as funções atribuídas ao servidor;
- informar se o servidor é assíduo e pontual ao serviço, detalhando, se possível o transtorno causado pelas faltas e atrasos injustificados;
- informar, detalhadamente, e sob o ponto de vista técnico, sobre o conhecimento, a destreza, a agilidade, a perícia e a satisfatoriedade das funções executadas pelo servidor;
- informar se o servidor apresenta iniciativa e disposição para a boa execução de suas funções;
- informar se a forma como vem sendo executado o serviço pelo servidor atende às suas finalidades, ou seja, se as funções são executadas da maneira como deveriam ser feitas e se há resultado do serviço;
- para melhor clareza e fundamentação do disposto nos itens .c. e .e., recomenda-se a comparação com a média geral de execução do serviço
- informar se o servidor comportou-se ou agiu alguma vez, no serviço, por dolo ou culpa, de modo a desabonar sua conduta, especialmente no que se refere à sua idoneidade moral, disciplina, subordinação hierárquica e obediência às normas de serviço;
- manifestar, com base nas informações prestadas de acordo com os itens anteriores, a pretensão do órgão pela permanência ou não do servidor;
- datar e assinar o relatório, fazendo constar, além do nome, o cargo de quem o subscreve.

2. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE PESSOAL:

2.1. Prestar as seguintes informações complementares, sempre que solicitadas pelo órgão de lotação do servidor ou pelas Comissões de Avaliação de Desempenho:

a. qualificar o servidor através do nome, número de matrícula, cargo ocupado, órgão de lotação, data de ingresso no serviço público, data e forma de ingresso no cargo público cujo estágio probatório se avalia, ou seja, se este se deu mediante concurso público ou não;

b. instruir o respectivo expediente com todos os dados funcionais do servidor que possam influir na avaliação de que se trata, como a existência de aplicação anterior de penalidades inflacionais e outras informações que se fizerem necessárias conforme o caso concreto.

LEIS

LEI Nº 3.579/2.016, de 09 de junho de 2016.

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira às Entidades que especifica, no exercício de 2017 e dá outras providências.”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.579/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2017, às entidades abaixo relacionadas, até as importâncias indicadas:

ENTIDADES	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Albergue Noturno Dr. Célio P. Pontes	0,00	12.000,00	10.922,22	0,00	22.922,22
Associação Viva a Vida	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Casa de Maria de Tietê	13.000,00	18.000,00	16.773,72	0,00	47.773,72
Casa dos Meninos de Tietê	13.000,00	18.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Educandário Rosa Mística	13.000,00	18.000,00	32.551,44	0,00	63.551,44
Fundação Doutor Amaral de Carvalho	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Infância Feliz	13.000,00	12.000,00	20.552,88	30.000,00	75.552,88
Lar São Vicente de Paulo	0,00	27.504,00	26.493,99	17.520,00	71.517,99
Recanto Rogério de Souza	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
TOTAL	52.000,00	165.504,00	107.294,25	47.520,00	372.318,25

Artigo 2º - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, prestarão contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, conforme disposto no Artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, que não efetuarem as prestações de contas dos recursos recebidos ou que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ficam obrigadas a devolvê-los corrigidos monetariamente com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 5º - Os valores previstos para as entidades com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA dependem da efetivação das doações previstas, bem como da deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quanto às exatas quantias a serem repassadas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de junho de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.580/2.016, de 09 de Junho de 2016

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Equestre e Terapêutica de Tietê”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.580/2016

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Equestre e Terapêutica de Tietê, conhecida popularmente como “Centro de Equoterapia Esperança”.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de junho de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO



LEI Nº 3.581/2.016, de 21 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Entidade que especifica, no exercício de 2016, e dá outras providências”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.581/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2016, à entidade abaixo relacionada, até a importância indicada:

ENTIDADE	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Lar São Vicente de Paulo	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Artigo 2º - A Entidade relacionada no Artigo 1º desta Lei, prestará contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso a beneficiária não efetue a prestação de contas do recurso recebido ou que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, fica obrigada a devolvê-lo, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes à época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de junho de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 3.582/2.016, de 21 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00”.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.582/2016

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.563, de 19 de Dezembro de 2015), em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de junho de 2.016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4004	-	ATENÇÃO AO IDOSO						R\$ 80.000,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$ 80.000,00
08.241		Assistência ao Idoso						R\$ 80.000,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$ 80.000,00
08.241	4004.2-139	Apoio à Entidade de Atendimento ao Idoso Lar São Vicente de Paulo	S	3.3	50	01	5100000	R\$ 80.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 80.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4002	-	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE						R\$ 12.500,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$ 12.500,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 12.500,00
08.244	4002	Assistência a População Carente						R\$ 12.500,00
08.244	4002.2-007	Atendimento a Famílias Carentes	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 7.500,00
			S	3.3	90	05	5000018	R\$ 5.000,00
4004	-	ATENÇÃO AO IDOSO						R\$ 9.500,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$ 9.500,00
08.241		Assistência ao Idoso						R\$ 9.500,00
08.241	4004	Atenção ao Idoso						R\$ 9.500,00
08.241	4004.2-136	Atendimento a Pessoa Idosa	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 9.500,00
4005	-	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						R\$ 10.000,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$ 10.000,00
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência						R\$ 10.000,00
08.242	4005	Atenção ao Portador de Deficiência						R\$ 10.000,00
08.242	4005.2-140	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	S	3.3	90	01	5100000	R\$ 10.000,00
4007	-	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$ 48.000,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$ 48.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$ 48.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$ 48.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$ 9.000,00
			S	3.3	90	01	5100000	R\$ 30.000,00
			S	3.3	90	05	5000013	R\$ 9.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 80.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 80.000,00

ATOS

ATO Nº 23, de 27de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 40.226, de 20 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Junho de 2016.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 23, de 27 de Junho de 2016.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRA- MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR



08		Assistência Social						100,00
08.244		Assistência Comunitária						100,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						100,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	02	500011	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

ANEXO DO ATO Nº 23, de 27 de Junho de 2016.

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRA-MAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
08		Assistência Social						100,00
08.244		Assistência Comunitária						100,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						100,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	510000	100,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								100,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 04/2016

Faço público pelo presente edital, tendo em vista o Artigo 38, Parágrafo Único, II, da Lei Complementar nº 12, de 06/12/2006, que os contribuintes do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, do exercício de 2016, que por qualquer motivo não tenham recebido seus **AVISOS-RECIBOS**, devem procurá-lo na Secretaria de Finanças – Departamento de Administração e Fiscalização Tributária, desta municipalidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, como segue:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL
DELCIA SILENE GOMES LARINI	000008304024001

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 21 de junho de 2016.

Adilson Gomes de Abreu
Secretário de Finanças

Célia Cristina Cagale Sbompato
Diretora do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2013 Inexigibilidade 09/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA.**

Valor – R\$ 36.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 10/06/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 62/2013 Inexigibilidade 09/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **VIAÇÃO CALVIPE LTDA.**

Objeto – **FORNECIMENTO DE VALE**

TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA.

Valor – R\$ 12.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 10/06/2016

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 1278/2013 Dispensa 1278/2013

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MARIA DILCE ORSOLINI TAMER.** Objeto – **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 365 – CENTRO – TIETÊ/SP.**

Valor – R\$ 3.428,57 por mês

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/05/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 55/2014 Inexigibilidade 07/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.**

Valor – R\$ 5.210,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 20/05/2016

Adjudicação e Homologação Convite 10/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA DO BAIRRO TERRA NOVA.**

Valor Total – R\$ 147.299,37

Prazo – 6 meses

Extrato do Contrato nº 31/2016 Convite 10/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA DO BAIRRO TERRA NOVA.**

Valor Total – R\$ 147.299,37

Prazo – 6 meses

Data de assinatura – 02/05/2016

Adjudicação e Homologação Inexigibilidade 08/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO.**

Valor Total – R\$ 15.873,00

Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 19/2016 Inexigibilidade 08/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO.**

Valor Total – R\$ 15.873,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 23/03/2016

Adjudicação e Homologação Inexigibilidade 09/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**

Valor Total – R\$ 19.000,00

Prazo – 12 meses

Extrato do Contrato nº 20/2016 Inexigibilidade 09/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.**

Valor Total – R\$ 19.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 23/03/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 57/2015

Concorrência Pública 02/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RDE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto – **CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NO BAIRRO TERRAS DE SANTA MARIA.**

Prazo – 90 dias

Data de assinatura – 14/06/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2015

Concorrência Pública 03/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE TIETÊ.**

Prazo – 90 dias

Data de assinatura – 24/05/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 46/2015

Concorrência Pública 09/2015



Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **ADEQUAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL COM A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TIETÊ, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, COMO COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE COLETIVO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.**

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 47/2015

Concorrência Pública 10/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **ADEQUAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA BÁSICA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP, COMO COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE COLETIVO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.**

Prazo – 180 dias a partir de 27/05/2016

Data de assinatura – 25/05/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 84/2014
Convite 14/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP.**

Prazo – 12 meses a partir de 19/06/2016

Data de assinatura – 17/06/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 43/2015
Tomada de Preço 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA PAZ, BANDEIRANTES, TIETÊ/SP, CONVÊNIO FIRMADO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 804533/2014.**

Prazo – 60 dias

Data de assinatura – 31/05/2016

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 25/2015
Tomada de Preço 01/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica

e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SANTA MARIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMB AGLASSI ELINDA FERNANDES RODRIGUES, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O FNDE.**

Prazo – 90 dias

Data de assinatura – 15/06/2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 55/2015
Tomada de Preço 04/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RUA DO COMÉRCIO, RUA SANTÍSSIMA TRINDADE E RUA JOSÉ RONCHI, CONVÊNIO FIRMADO COM A CASA CIVIL CONVENIO Nº 13/2015, PROCESSO Nº 26654/2015.**

Prazo – 60 dias a partir de 26/03/2016

Data de assinatura – 24/03/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 55/2015
Tomada de Preço 04/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RUA DO COMÉRCIO, RUA SANTÍSSIMA TRINDADE E RUA JOSÉ RONCHI, CONVÊNIO FIRMADO COM A CASA CIVIL CONVENIO Nº 13/2015, PROCESSO Nº 26654/2015.**

Prazo – 60 dias a partir de 26/05/2016

Data de assinatura – 25/05/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 45/2015
Tomada de Preço 08/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA PROF MARIA AURORA DE ARRUDA PARA ACESSO A PASSARELA PÊNSIL.**

Prazo – 180 dias a partir de 10/06/2016

Data de assinatura – 09/06/2016

Adjudicação e Homologação
Tomada de Preço 02/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCAL: RUA JOÃO PAULO II – BAIRRO SE-**

TE FOGÕES – TIETÊ – SP – Processo nº 1023171-48 – SICONV nº 819724/2015.

Valor Total – R\$ 270.842,60

Prazo – 4 meses

Extrato do Contrato nº 30/2016
Tomada de Preço 02/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCAL: RUA JOÃO PAULO II – BAIRRO SE-TE FOGÕES – TIETÊ – SP – Processo nº 1023171-48 – SICONV nº 819724/2015.**

Valor Total – R\$ 270.842,60

Prazo – 4 meses

Data de assinatura – 03/06/2016

Adjudicação e Homologação
Tomada de Preço 03/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP – Processo nº 1023129-60/2015 – SICONV nº 816917/2015.**

Valor Total – R\$ 334.707,62

Prazo – 3 meses a partir da ordem de serviço

Extrato do Contrato nº 29/2016
Tomada de Preço 03/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Objeto – **IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP – Processo nº 1023129-60/2015 – SICONV nº 816917/2015.**

Valor Total – R\$ 334.707,62

Prazo – 3 meses a partir da ordem de serviço

Data de assinatura – 01/06/2016

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 51/2015
Concorrência Pública 07/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PÊNSIL NO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP.**

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 01/06/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 10/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 72.928,20

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 35
Pregão 10/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 72.928,20

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 10/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 7.800,00

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 36
Pregão 10/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 7.800,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 10/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 173.499,47

Prazo – 12 meses

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 37
Pregão 10/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total – R\$ 173.499,47

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

Adjudicação e Homologação
Pregão 10/2016

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**



Contratada – VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 216.230,00

Prazo – 12 meses

**Extrato da Ata de Registro
de Preço nº 38
Pregão 10/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 216.230,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

**Adjudicação e Homologação
Pregão 05/2016**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA - EPP

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 101.457,00

Prazo – 12 meses

**Extrato da Ata de Registro
de Preço nº 39
Pregão 05/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA - EPP.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 101.457,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

**Adjudicação e Homologação
Pregão 05/2016**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 116.828,60

Prazo – 12 meses

**Extrato da Ata de Registro
de Preço nº 40
Pregão 05/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Total – R\$ 116.828,60

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/05/2016

**Extrato do 3º Termo de Aditamento
do Contrato nº 31/2013
Pregão 01/2013**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DINÂMICA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS.

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 09/06/2016

**Extrato do 1º Termo de Aditamento
do Contrato nº 18/2016
Dispensa 107/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CALCÁRIO DIAMANTE LTDA.

Objeto – AQUISIÇÃO DE DOLOMITO FRAGMENTADO.

Valor R\$ 7.800,00.

Data de assinatura – 31/05/2016

**Extrato do 2º Termo de Aditamento
do Contrato nº 18/2016
Dispensa 107/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa CALCÁRIO DIAMANTE LTDA.

Objeto – AQUISIÇÃO DE DOLOMITO FRAGMENTADO.

Valor R\$ 7.800,00.

Data de assinatura – 09/06/2016

**Adjudicação e Homologação
Pregão 15/2016**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contratada – JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – EPP

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICO.

Valor Total – R\$ 27.450,00

Prazo – 12 meses

**Extrato do Contrato nº 32/2016
Pregão 15/2016**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS FOCAIS SEMAFÓRICO.

Valor Total – R\$ 27.450,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 29/06/2016

PORTARIAS

Portaria nº. 13.066/2016, de 31/05/2016

Artigo 1º. - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Junho de 2016, do Cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO da Prefeitura do Município de Tietê, o Sr. **PEDRO DE CAMPOS SALLES NETO**, RG nº. 41.417.194-9/SSP/SP.

EXTRATOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VIZINHOS DA CASTELO
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Carta Convite nº 01/2013 – Aditamento nº 03/2016.

Contratante: Consórcio Intermunicipal Vizinhos da Castelo.

Contratada: Krotrec Rental Service Eireli - ME

Objeto: Serviços de manutenção preventiva nas 5 (cinco) máquinas do Consórcio.

Valor Total: R\$ 68.586,24 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Recursos e Fontes: 2678200012001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 04.07.2016

Data de vigência até: 03.07.2017

CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDIENTÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96

RESOLUÇÃO Nº 05 /2016 de 11/05/2016

O CMAS aprova o recurso financeiro destinado a manutenção do Serviço de Atendimento a Idosos em “Centro Dia” que será executado pela Entidade Social: Lar São Vicente de Paulo em 2016.

Resolve:

I- Aprovar o valor financeiro de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do orçamento da Assistência Social locados no Fundo Municipal de Assistência Social como recurso próprio para a manutenção do Serviço de Atendimento a Idosos em “Centro Dia” dando continuidade as atividades iniciadas em 2015.

II – O recurso será destinado a Proteção Social Especial de Média Complexidade e será executado como já vem ocorrendo pela Entidade de Assistência Social Lar São Vicente de Paulo;

III- O Serviço de atendimento em “Centro Dia” destinar-se-á Idosos com vínculos familiares fragilizados e ou em situação de vulnerabilidade decorrente de isolamento e abandono, previamente avaliados pela equipe técnica do CRAS e CREAS da Secretaria de Assistência Social;

IV- O recurso destina-se a manutenção do serviço com despesas previstas em Plano de trabalho sendo estas: custeio, recurso humanos e contratação de prestação de serviços, respeitando NOB Suas e a resolução do CNAS nº 17 de 20 /06/2011 ;

III- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tietê, 11 de maio de 2016.

Luis Paulo Vianelo

Luis Paulo Vianelo
Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ÔRGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96

RESOLUÇÃO Nº 06 /2016 de 12/05/2016

O CMAS aprova integralmente o Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro de Gestão de 2015, sendo: Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família- (IGD BF) e do SUAS (IGD SUAS)

Resolve:

I – Aprovar o Demonstrativo Sintético físico e financeiro do IGD BF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família), contendo as informações: metas executadas no exercício de 2015; valores financeiros receita, despesas, valor aplicado e saldo final e sua reprogramação para o ano seguinte no valor de R\$ 38.112,13 (trinta e oito mil cento e doze mil Reais e treze centavos).

II- Fica aprovado o Demonstrativo Sintético do Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS para o exercício de 2015 contendo as informações: receita, despesa e saldo final passível de reprogramação para o ano seguinte no valor de R\$1.266,85 (um mil duzentos e sessenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos).

III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 12 de maio de 2016.

Luis Paulo Vianelo
Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ÔRGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96

RESOLUÇÃO Nº 07 /2016 de 08/06/2016

O CMAS aprova integralmente o Demonstrativo Sintético físico e Financeiro de Serviços do ano de 2015.

Resolve:

I- Aprovar o Demonstrativo Serviços /Programas do Governo Federal ano de 2015 apresentado na versão 1.1 original com os respectivos valores recebidos, executados e o saldos passíveis de reprogramação para o ano seguinte.

II- foram aprovados os valores da proteção Social Básica formada por: Piso Básico Fixo, Piso Básico Variável-SCFV. A Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (formada pelos pisos de Alta Complexidade I e do piso fixo de média complexidade-PAEFI). Nos Programas foram aprovados os valores do BPC na Escola - questionário a ser aplicado na Proteção Social Básica e na proteção social Especial o Programa APRIMORA REDE.

III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 08 de junho de 2016.

Luis Paulo Vianelo
Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIETÊ
RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 241 – FONE/ (015) 3282.1708.
LEI ÔRGANICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -LOAS nº 8.742 DE 07/12/93
LEI MUNICIPAL 2.412 DE 05/03/96

RESOLUÇÃO Nº 09 /2016 de 14/06/2016

O CMAS aprova integralmente o Demonstrativo Sintético físico e Financeiro de Serviços do ano de 2012.

Resolve:

I- Aprovar: Demonstrativos de Serviços /Programas do Governo Federal ano de 2012 apresentados na versão **5.1 retificado** com os respectivos valores totais recebidos, executados e com saldos passíveis de reprogramação para o ano seguinte.

II- Foram aprovados os valores da proteção Social Básica formada por: PROJOVEM Adolescente-PBV I, Piso Básico Variável II e Piso Básico Fixo. O valor total da Proteção Social Básica executado foi de R\$ 78.927,63 e o valor total de saldo financeiro passível de reprogramação de R\$ 13.912,62 (treze mil novecentos e doze Reais e sessenta e dois centavos)

III – Para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade- PAC I, o valor total executado foi de R\$ 19.469,45 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove Reais e quarenta e cinco centavos) O valor total de saldo passível de reprogramação foi de R\$ 52,41 (cinquenta e dois Reais e quarenta e um centavos).

IV- Ficaram também aprovadas as metas de execução.

III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 14 de junho de 2016.

Luis Paulo Vianelo
Presidente CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Constituição Federal – art 37 – XVI e Lei Complementar 11/2014 – art. 168 § 2º.

EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz

Elisabete de Almeida Miguel – PEB I, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e Professora Substituta efetiva na Prefeitura do Município de Tietê – EMEB Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação

Relação dos professores com acumulação legal de cargos remunerados para o ano letivo de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 17/2009, seção IX, artigos 32, 33, 34, 35 e 36.

EMEB Profª Lyria de Toledo Pasquali

Jorge Bento Rodrigues – PEB II – História, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – efetivo no Estado em parceria com a Prefeitura do Município de Tietê.

EMEB Prof João Marcos Baptista Marcuz

Luiz Fernando Zaneti – PEB II – Educação Física, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II contratado no Município de Jumirim.
Mateus de Melo – PEB II – Educação Física, contratado na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II – contratado no Município de Jumirim.

CIREPEM

Lesli Neiva Leite Silva – Diretor de Escola, efetiva na Prefeitura do Município de Tietê; e PEB II, efetiva no Estado no Município de Tietê.

Maria Terêsa Ribeiro Rodrigues
Secretária de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2016
Contrato nº 12/2015
Carta Convite nº 02/2015

Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Planexcon – Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas da Administração Pública Municipal.
Valor do Aditivo: R\$ 35.880,00
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 23/06/2016
Período: 01/07/2016 a 30/06/2017
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



Pedro Souza Campos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.016

“Concede licença pelo período de 10 a 18 de junho de 2.016 ao senhor Manoel David Korn de Carvalho do cargo de Prefeito Municipal de Tietê”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida licença pelo período de 10 a 18 de junho de 2.016 ao senhor Manoel David Korn de Carvalho do cargo de Prefeito Municipal de Tietê, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos termos dos artigos 12, IX, e 48 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – A licença ora concedida se dará nos termos da solicitação efetuada pelo Prefeito Municipal Manoel David Korn de Carvalho, encaminhada à Câmara Municipal de Tietê no dia 06 de junho do corrente através do Ofício ATL/GP nº 402/2016 anexo.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, Robson Momi, (Robson Momi), Secretário Legislativo Administrativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 07 de junho de 2.016.

PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 402/2016

Tietê, 06 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos dessa Egrégia Casa de Leis, para que seja providenciada a edição de Projeto de Decreto Legislativo, o qual deverá ser submetido à apreciação e deliberação do Plenário, **em regime de urgência**, objetivando a concessão de licença ao Prefeito, para se ausentar do Município no período de **10 a 18 de junho de 2.016**.

A licença ora pleiteada tem como objetivo a realização de viagem à Coreia, para conhecer a estrutura e o funcionamento de novas empresas interessadas em se instalar em Tietê, entre elas a empresa AVIS.Co, Ltd., multinacional fabricante de componentes eletrônicos, como produtos LED.

Comporta ressaltar que no final do ano passado, recebemos a visita dos ilustres representantes da referida empresa, os quais manifestaram interesse em instalar uma filial no Brasil, no município de Tietê. Na ocasião, apresentamos a cidade e demonstramos os inúmeros benefícios oferecidos pelo nosso município às empresas nacionais e estrangeiras.

Como já é de conhecimento de todos, a instalação de empresas no município se tornou uma das prioridades da atual Administração, que estimula e preza pelo desenvolvimento econômico da cidade através da adoção de políticas públicas voltadas à geração de empregos e arrecadação tributária.

O convite para realização da visita partiu dos próprios diretores da empresa, como forma de retribuir o acolhimento que aqui tiveram, além de demonstrar a seriedade do trabalho desenvolvido pela empresa e finalizar as tratativas para sua instalação em Tietê.

Outrossim, comporta salientar que as empresas subsidiarão os gastos relativos à passagem aérea, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas que porventura se façam necessárias, portanto, **não** haverá qualquer custo aos cofres públicos.

Conforme se demonstra, a viagem tem como objetivo tratar assuntos de interesse da Municipalidade, conforme autoriza **o inciso III, artigo 354, do Regimento Interno da Câmara Municipal**.

No mais, informo que o pedido só foi formalizado no dia 24/05/2016, conforme já enviado a essa E. Casa de Leis através do ofício nº 385/2.016, razão pela qual não lhes comunicamos anteriormente.

Por fim, comporta ressaltar tal imposição legal já foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE nº 317574 MG, relator Ministro César Peluzo, data de julgamento 01/12/2010, Tribunal Pleno.

Certos da compreensão, despeço-me grato.

Atenciosamente,

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito do Município de Tietê

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
PEDRO SOUZA CAMPOS NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tietê/SP

Câmara Municipal de Tietê	
PROTOCOLO	
Recebido em	06/06/16
Hora	17:22
Secretário da Câmara	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.

Rua dos Expedicionários, nº 166, Centro,Tietê /SP, CEP: 18530-000
Tel. (15) 3285-8700 – Fax (15) 3285-8707

EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 502/2016 – Pregão Presencial nº 03/2016 - Contrato nº 06/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E

CONTRATADA: RINEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 15.000 (quinze mil) quilogramas de ácido fluossilícico, visando atender às necessidades do SAMA E, conforme especificações estabelecidas em Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), considerando o valor unitário do quilo em R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos).

ASSINATURA: 30/05/2016.

Márcio Roberto Gaiotto – Diretor Superintendente – SAMA E.

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N. º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais.

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N. º CREDENCIAL
Grace Maria Sossai Possebom	Matemática	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	54508/004/SA
Eduardo Assumpção Olyntho	Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/AS
Maria Efigênia Marcuz Buffo	Farmacêutica Bioquímica	Farmacêutica	54508/012/S
Eliana Meneguel Cato	Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA
Mônica Maria Nascimento	Psicóloga	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/007/SA
Raquel de Almeida Coan	Tecnóloga em Processamento de Dados Especialista em Vigilância Sanitária (Área Ambiental) Ergonomista	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/005/SA
Antonio Carlos Montes Mosca	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/006/SA
Fernanda de Cássia Faraoni	Enfermeira	Enfermeira	54508/009/S
Renata Cristina Pereira	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/008/SA
Isabela de Almeida Silva	Biomédica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Eliana de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/SA
Luciana Casartelli Alves	Médica Veterinária	Médica Veterinária	54508/015/S

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Grace Maria Sossai Possebom
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê

Tietê, 28 de junho de 2016.

COMUNICADO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Tietê comunica os profissionais componentes da equipe de análise de **Laud o Técnico de Avaliação (LTA)**, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	CONSELHO/Nº
Milton Pelusi	020.780.398-61	CREA – 060356787
Isabela de Almeida Silva	395.960.598-66	*****
Grace Maria Sossai Possebom	069.028.658-92	*****
Raquel de Almeida Coan	182.304.138-86	*****

Grace Maria Sossai Possebom
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3979031052016 Data de Protocolo: 31/05/2016 CEVS: 355450801-863-000078-1-1 Data de Validade: 26/05/2017 Razão Social: EDUARDO SALIBA CNPJ/CPF: 03099406805 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 151 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: EDUARDO SALIBA CPF: 03099406805 Resp. Técnico: EDUARDO SALIBA - CPF: 03099406805 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.805 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defer o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604318201604 Data de Protocolo: 31/05/2016 CEVS: 355450801-206-000001-1-6 Data de Validade: 27/05/2017 Razão Social: LIMNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ/CPF: 45.939.527/0001-14 Endereço: Rua PROFESSORA SYLVIA DE ABREU GARCIA , S/N LOTES 5 A 15 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MANOEL FERNANDES DIOGO CPF: 03086860804 Resp. Técnico: KEMY GABRIELA HASHIZUMI CPF: 18231008802 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04477652 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defer o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3988506062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-865-000099-1-1 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: MARIANA TELLINI PIETROBON CNPJ/CPF: 39358136863 - Endereço: Rua DR PALINURO, 251 BOX 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 - UF: SP Resp. Legal: MARIANA TELLINI PIETROBON - CPF: 39358136863 Resp. Técnico: MARIANA TELLINI PIETROBON CPF: 39358136863 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:47677 LTF UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defer o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 590053201695 Data de Protocolo: 27/04/2016 CEVS: 355450801-960-000323-

1-0 Data de Validade: 19/04/2017 Razão Social: THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI 29476901845 CNPJ/CPF: 21.098.591/0001-51 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: THAIS HELENA BELOTO CONTRUCCI CPF: 29476901845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defer o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3988206062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-863-000030-1-8 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CNPJ/CPF: 17612466821 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 SALA 01 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:64.730 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defer o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTO-LÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3988206062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CNPJ/CPF: 17612466821 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 SALA 01 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64.730 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defer o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3931006052016 Data de Protocolo: 06/05/2016 CEVS: 355450801-863-000282-1-5 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886 Resp. Técnico: ILDA APARECIDA MARIA - CPF: 08050375862 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19486 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF: 00170966690 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3988306062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-863-000283-1-2 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: DANILO MONIZ CNPJ/CPF: 34447789884 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3989006062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-750-000019-1-0 Data de Validade: 14/05/2017 Razão Social: GIOVANNA BISCARO CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 313 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13880 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 591292201629 Data de Protocolo: 26/04/2016 CEVS: 355450801-477-000021-1-9 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: ERICA SAVASSA PINTO ME CNPJ/CPF: 07.886.859/0001-99 - Endereço: Rua DO COMERCIO, 291 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: ERICA SAVASSA PINTO CPF: 29424746881 Resp. Técnico: ERICA SAVASSA PINTO CPF: 29424746881 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:null UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3988406062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-863-000019-1-0 CEVS: 355450847-863-000018-1-3 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: SILVANA GIACOMAZZI BERTOLA CNPJ/CPF: 18400696867 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA GIACOMAZZI BERTOLA CPF: 18400696867 Resp. Técnico: SILVANA GIACOMAZZI BERTOLA CPF: 18400696867 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:71573 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3988406062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450847-863-000018-1-3 CEVS: 355450847-863-000018-1-3 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: SILVANA GIACOMAZZI BERTOLA CNPJ/CPF: 18400696867 Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA GIACOMAZZI BERTOLA CPF: 18400696867 Resp. Técnico: SILVANA GIACOMAZZI BERTOLA CPF: 18400696867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71573 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3988606062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-863-000072-1-8 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: MARCIO CAMARGO CUNHA CNPJ/CPF: 48515167891 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 519 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO CAMARGO CUNHA CPF: 48515167891 Resp. Técnico: MARCIO CAMARGO CUNHA CPF: 48515167891 CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.310 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3978931052016 Data de Protocolo: 31/05/2016 CEVS: 355450801-863-000324-1-7 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 Data de Validade: 19/05/2017 Razão Social: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 39396987840 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY - CPF: 39396987840 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:108763 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3978931052016 Data de Protocolo: 31/05/2016 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 CEVS: 355450801-863-000318-1-0 Data de Validade: 19/05/2017 Razão Social: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CNPJ/CPF: 39396987840 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 322 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS GOMES DE MORAES RUY CPF: 39396987840 Resp. Técnico: LUCAS GOMES DE MORAES RUY - CPF: 39396987840 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108763 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4001610062016 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-750-000021-1-9 Data de Validade: 11/06/2017 Razão Social: RUBENS DE TOLEDO LIMA NETO CNPJ/CPF: 36916284862 - Endereço: Rua LARA CAMPOS, 46 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: RUBENS DE TOLEDO LIMA NETO CPF: 36916284862 Resp. Técnico: RUBENS DE TOLEDO LIMA NETO CPF: 36916284862 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:31238 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 616194201615 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-863-000248-1-3 Data de Validade: 01/06/2017 Razão Social: B L K SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA CNPJ/CPF: 13.791.606/0001-34 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURICIO KEIDEL CUNHA CPF: 11647749808 Resp. Técnico: MAURICIO KEIDEL CUNHA - CPF: 11647749808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81.948 D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 593032201604 Data de Protocolo: 27/04/2016 CEVS: 355450801-477-000038-1-6 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: R.R. DE CAMARGO DROGARIA LIMITADA ME CNPJ/CPF: 10.677.629/0001-24 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 778 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL RODRIGUES DE CAMARGO - CPF:

31182495877 Resp. Técnico: RAFAEL RODRIGUES DE CAMARGO - CPF: 31182495877 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55743 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3494229102015 Data de Protocolo: 29/10/2015 CEVS: 355450801-863-000225-1-9 Data de Validade: 25/10/2016 Razão Social: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CNPJ/CPF: 02718394811 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 841 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CPF: 02718394811 Resp. Técnico: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CPF: 02718394811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36769 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 2365621102014 Data de Protocolo: 21/10/2014 CEVS: 355450801-863-000225-1-9 Data de Validade: 25/10/2015 Razão Social: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CNPJ/CPF: 02718394811 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 841 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CPF: 02718394811 Resp. Técnico: JOSE ALEXANDRE ROSA DA SILVA CPF: 02718394811 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36769 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 579848201672 Data de Protocolo: 13/04/2016 CEVS: 355450801-477-000020-1-1 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: BUTIGNOLI & MAZZER LTDA ME CNPJ/CPF: 04.067.230/0001-29 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 362 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895 Resp. Técnico: DANIELA F. MAZZER DA MATA - CPF: 17151322895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26360 UF:SP Resp. Técnico: CELINA ROSABONI FERNANDEZ CPF: 31781982880 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47577 UF:SP Resp. Técnico: LAURA MARIA SCATENA LEITE CPF: 31793633800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56846 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo



civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4000110062016 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-865-000069-1-2 Data de Validade: 10/04/2017 Razão Social: TEONILDA APARECIDA ALVES CNPJ/CPF: 99840073834 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 04 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: TEONILDA APARECIDA ALVES - CPF: 99840073834 Resp. Técnico: TEONILDA APARECIDA ALVES CPF: 99840073834 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/15892 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3999410062016 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-865-000059-1-6 Data de Validade: 30/05/2017 Razão Social: EDNA DE FATIMA RIGHETO CNPJ/CPF: 04675343813 - Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 39 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDNA DE FATIMA RIGHETO - CPF: 04675343813 - Resp. Técnico: EDNA DE FATIMA RIGHETO CPF: 04675343813 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:16.272 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4000010062016 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-865-000098-1-4 Data de Validade: 16/05/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MA-NOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886 Resp. Técnico: CAROLINE MARQUES BARAO - CPF: 29772563851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77898-F UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:169786-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3999810062016 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-864-000022-1-6 Data de Validade: 15/05/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MA-NOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886 Resp. Técnico: LIZ ANDREIA BORGUI DELL'AGNELO CPF: 13481740808 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:14.397/01-d UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 591373201605 Data de Protocolo: 26/04/2016 CEVS: 355450801-477-000005-1-5 Data de Validade: 29/04/2017 Razão Social: L. A. R. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 56.705.221/0001-10 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 116 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE RODRIGUES DE CAMARGO CPF: 02718556811 Resp. Técnico: CLAUDIA DE ALMEIDA MILANELO - CPF: 16347584808 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44376 UF:SP Resp. Técnico: DANIELE CAROLINA BORDIERI DE OLIVEIRA CPF: 25856236882 CBO: 06710 - Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.959 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4030923062016 Data de Protocolo: 23/06/2016 CEVS: 355450801-865-000097-1-7 Data de Validade: 26/05/2017 Razão Social: MARIANA MARTINS BONILHA DE CAMPOS MOREIRA CNPJ/CPF: 33283317860 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 576 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA - CPF: 33283317860 Resp. Técnico: MARIANA MARTINS BONILHA DE C. MOREIRA - CPF: 33283317860 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17416 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a LICENÇA INICIAL/ CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4003013062016 Data de Protocolo: 13/06/2016 CEVS: 355450801-863-000356-1-0 Data de Validade: 22/06/2017 Razão Social: MURILLO BRUNHEROTO SACON CNPJ/CPF:

36862799835 - Endereço: Rua DO COMERCIO, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 Resp. Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102402 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 588633201623 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-960-000366-1-7 Data de Validade: 18/04/2017 Razão Social: MARCIO RODRIGO PAZOTTO 26764257817 CNPJ/CPF: 23.915.279/0001-39 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 444 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO RODRIGO PAZOTTO - CPF: 26764257817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3958819052016 Data de Protocolo: 19/05/2016 CEVS: 355450801-863-000354-1-6 Data de Validade: 07/06/2017 Razão Social: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CNPJ/CPF: 04448694682 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEANDRO UMBERTO DE PAULA - CPF: 04448694682 - Resp. Técnico: LEANDRO UMBERTO DE PAULA CPF: 04448694682 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88160 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3986203062016 Data de Protocolo: 03/06/2016 CEVS: 355450801-863-000355-1-3 Data de Validade: 07/06/2017 Razão Social: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CNPJ/CPF: 26778477873 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 Resp. Técnico: JULIANA AMBROSIO DA GAMA CPF: 26778477873 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.780 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 616266201675 Data de Protocolo: 14/06/2016 CEVS: 355450801-960-000365-1-0 Data de Validade: 01/06/2017 Razão Social: PREMIUM PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME - CNPJ/CPF: 23.432.565/0001-43 Endereço: Avenida DR ALBERTO SAN JUAN, 27 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE BACCILI DE PAULA CPF: 28410897890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 601589201693 Data de Protocolo: 25/05/2015 CEVS: 355450801-865-000154-1-5 Data de Validade: 10/05/2017 Razão Social: ROBERTA C. BALESTRA PSICOLOGA - ME CNPJ/CPF: 23.378.868/0001-25 Endereço: Rua DR PALINURO, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:116113 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a” legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4030223062016 Data de Protocolo: 23/06/2016 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POU-SADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE BORELLI ALONSO CPF: 31722770899 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56834 UF:SP Resp. Técnico: MARIA EFIGENIA MARCUZ BUFFO CPF: 07295150870 - CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13500 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à



protocolo: 4030323062016 Data de Protocolo: 23/06/2016 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 30/04/2017 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POU-SADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ALINE BORELLI ALONSO CPF: 31722770899 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56834 UF:SP Resp. Técnico: MARIA EFIGENIA MARCUZ BUFFO CPF: 07295150870 - CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13500 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3999910062016 Data de Protocolo: 10/06/2016 CEVS: 355450801-865-000098-1-4 Data de Validade: 16/05/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 175 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MA-NOEL DAVID KORN DE CARVALHO - CPF: 33795213886 Resp. Técnico: CAROLINE MARQUES BARAO - CPF: 29772563851 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77898-F UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE CEREZER DA SILVA CPF: 36907108801 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:169786-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4003213062016 Data de Protocolo: 13/06/2016 CEVS: 355450801-477-000005-1-5 Data de Validade: Razão Social: L. A. R. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 56.705.221/0001-10 - Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 116 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSE RODRIGUES DE CAMARGO - CPF: 02718556811 Resp. Técnico: CLAUDIA DE ALMEIDA MILANELO - CPF: 16347584808 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44376 UF:SP Resp. Técnico: DANIELE CAROLINA BORDIERI DE OLIVEIRA CPF: 25856236882 CBO: 06710 - Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.959 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3988106062016 Data de Protocolo: 06/06/2016 CEVS: 355450801-865-000140-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARI-SABEL TONOM 10607689846 CNPJ/CPF: 21.479.012/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 417 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARISABEL TONOM CPF: 10607689846 Resp. Técnico: MARISABEL TONOM CPF: 10607689846 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16249 - F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

=====

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

"Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 610243201627 Data de Protocolo: 25/05/2016 CEVS: 355450801-472-000149-1-5 Data de Validade: 23/05/2017 Razão Social: A L W COMERCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.525.218/0001-00 - Endereço: Rua BELA VISTA, 285 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: WILLIAN MION GARCIA CPF: 33613313820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 560615201616 Data de Protocolo: 11/03/2016 CEVS: 355450801-561-000574-1-0 Data de Validade: 24/05/2017 Razão Social: ELONICE TEREZINHA KLAUS SANTOS - EPP CNPJ/CPF: 24.274.728/0001-70 Endereço: Avenida GUIOMAR F CAMARGO, 2240 SÃO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELEONICE TEREZINHA KLAUS SANTOS CPF: 03423926970

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 575510201677 Data de Protocolo: 03/06/2016 CEVS: 355450801-472-000150-1-6 Data de Validade: 24/03/2017 Razão Social:

JUREMA SILVA DOS SANTOS 02085032850 CNPJ/CPF: 23.027.019/0001-27 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 591 jardim zanardo Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JUREMA SILVA DOS SANTOS CPF: 02085032850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 592316201686 Data de Protocolo: 10/05/2016 CEVS: 355450801-472-000147-1-0 Data de Validade: 25/04/2017 Razão Social: PEDRO PAULO PONTES 04628397880 CNPJ/CPF: 24.654.452/0001-55 Endereço: Avenida DOS IPES, 632 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO PAULO PONTES CPF: 04628397880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 597152201625 Data de Protocolo: 05/05/2016 CEVS: 355450801-472-000152-1-0 Data de Validade: 04/05/2017 Razão Social: CASA DE CARNES PASIN LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.104.429/0001-70 Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 163 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JAQUELINE PASIN MARCON CPF: 21463169850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3975330052016 Data de Protocolo: 30/05/2016 CEVS: 355450801-561-000589-1-2 Data de Validade: 10/06/2017 Razão Social: ANALIA NASCIMENTO MOTOLO CNPJ/CPF: 07293684835 - Endereço: Rua PROF.º FRANKLIN A. DE MOURA CAMPOS, 76 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANALIA NASCIMENTO MOTOLO - CPF: 07293684835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 600243201644 Data de Protocolo: 23/05/2016 CEVS: 355450801-472-000148-1-8 Data de Validade: 09/05/2017 Razão Social: EDIONE MION LANDUCCI 07294958840 CNPJ/CPF: 24.520.616/0001-51 Endereço: Rua DAS

ORQUIDEAS, 11 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: EDIONE MION LANDUCCI CPF: 07294958840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 60088021634 Data de Protocolo: 31/05/2016 CEVS: 355450801-561-000587-1-8 Data de Validade: 10/05/2017 Razão Social: ADRIANA MEIRA BAR - ME CNPJ/CPF: 15.862.434/0001-78 - Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1500 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA MEIRA - CPF: 05398000900

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3912428042016 Data de Protocolo: 28/04/2016 CEVS: 355450801-561-000583-1-9 Data de Validade: 28/04/2017 Razão Social: ALESSANDRA DA SILVA STEFANI CNPJ/CPF: 21891655809 - Endereço: Rua PE. GASPARIANO DANTAS, 20 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA DA SILVA STEFANI CPF: 21891655809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 578253201615 Data de Protocolo: 02/06/2016 CEVS: 355450801-561-000588-1-5 Data de Validade: 31/03/2017 Razão Social: MARIA APARECIDA BETE ABDALLA 18231090800 CNPJ/CPF: 24.137.575/0001-19 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 580 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA BETE ABDALLA - CPF: 18231090800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4019820062016 Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 355450801-561-000591-1-0 Data de Validade: 23/06/2017 Razão Social: MARCELA SOARES DAL COLLETO CNPJ/CPF: 44253382860 - Endereço: Rua FRANCISCO PASQUOTO, 518 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 - UF: SP Resp. Legal: MARCELA SOARES DAL COLLETO CPF:



44253382860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 617420201692 Data de Protocolo: 22/06/2016 CEVS: 355450801-561-000590-1-3 Data de Validade: 02/06/2017 Razão Social: IZAIAS ROGERIO DE ALVARENGA 16435576882 CNPJ/CPF: 24.825.154/0001-80 Endereço: Rua DO COMERCIO, 587 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IZAIAS ROGERIO ALVARENGA CPF: 16435576882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Terça-feira, 28 de Junho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604369201636 Data de Protocolo: 25/05/2016 CEVS: 355450801-561-000286-1-4 Data de Validade: 13/05/2017 Razão Social: APARECIDA SENHORA DE PAULA CRUZ 26695776873 CNPJ/CPF: 11.993.450/0001-49 Endereço: Rua EGIDIO MODELO , 49 JARDIM CORNELIO PIRES - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDA SENHORA DE PAULA CRUZ - CPF: 26695776873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 599794201690 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-562-000012-1-0 Data de Validade: 09/05/2017 Razão Social: BUFFET ATAHYDE LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.974.983/0001-40 - Endereço: Rua JOAO BOM, 505 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: CLEUSA MARIA DANIEL LISBOA CPF: 02718407816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 592008201614 Data de Protocolo: 05/05/2016 CEVS: 355450801-561-000518-1-0 Data de Validade: 25/04/2017 Razão Social: LUCAS HENRIQUE NEVES DO NASCIMENTO 40928153878 - CNPJ/CPF: 22.110.842/0001-39 Endereço: Rua SAO JOSE, 90 VILA SAO GERALDO - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS HENRIQUE NEVES DO NASCIMENTO CPF: 40928153878

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 608515201671 Data de Protocolo: 02/06/2016 CEVS: 355450801-471-000068-1-5 Data de Validade: 23/05/2017 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANCIAN LTDA - EPP CNPJ/CPF: 72.457.104/0001-30 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1036 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO CANCIAN - CPF: 04037214822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 613336201611 Data de Protocolo: 01/06/2016 CEVS: 355450801-561-000475-1-1 Data de Validade: 27/05/2017 Razão Social: CONCEICAO A. MANTOVANI FALCHI ME CNPJ/CPF: 05.762.549/0001-37 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 219 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CONCEICAO APARECIDA MANTOVANI FALCHI - CPF: 02086532873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 584239201620 Data de Protocolo: 02/06/2016 CEVS: 355450801-561-000482-1-6 Data de Validade: 11/04/2017 Razão Social: CHOPERIA BTQ LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.331.848/0001-21 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 SALA 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: HENRIQUE TEZOTTO FERRAZ CPF: 33656963851

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604373201655 Data de Protocolo:

25/05/2016 CEVS: 355450801-472-000126-1-0 Data de Validade: 13/05/2017 Razão Social: VANDERLEI ARANTES DO NASCIMENTO 21713659867 CNPJ/CPF: 15.392.059/0001-40 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 455 CENTRO Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VANDERLEI ARANTES DO NASCIMENTO - CPF: 21713659867

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 565432201665 Data de Protocolo: 06/05/2016 CEVS: 355450801-222-000002-1-3 Data de Validade: 08/03/2017 Razão Social: TIEPLAS EMBALAGENS EIRELI CNPJ/CPF: 22.124.753/0001-41 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 86 PARQUE DOS LAGOS - Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JONAS NIVALDO PIASENTIN - CPF: 98526472887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 602049201638 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-109-000025-1-8 Data de Validade: 11/05/2017 Razão Social: PANIFICADORA PAO NOSSO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 72.453.574/0002-07 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 399 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO VICENTIN MODANEZ - CPF: 11166206858

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604572201621 Data de Protocolo: 18/05/2016 CEVS: 355450801-561-000106-1-8 Data de Validade: 13/05/2017 Razão Social: MARIAA. CORREAPOUSADA - ME CNPJ/CPF: 06.277.860/0001-53 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON - KM 154, S/N MORRO GRANDE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA CORREA CPF: 28025642852

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 616003201640 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 355450801-472-000036-1-1 Data de Validade: 01/06/2017 Razão Social: LUIS APARECIDO ANACLETO LEMES - ME

CNPJ/CPF: 96.242.466/0001-72 Endereço: Rua 13 DE MAIO , 81 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS APARECIDO ANACLETO LEMES - CPF: 04499446899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 615984201660 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 355450801-561-000326-1-1 Data de Validade: 01/06/2017 Razão Social: MARIA INES SCUDELER CAMILO - ME CNPJ/CPF: 14.751.204/0001-79 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 919 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA INES SCUDELER CAMILO CPF: 04963412861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 610010201651 Data de Protocolo: 07/06/2016 CEVS: 355450801-561-000315-1-8 Data de Validade: 20/05/2017 Razão Social: ALMACOFFEE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 13.784.523/0001-18 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 25 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO BIAZOTO FORLEVIZE CPF: 05046089831

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 569965201613 Data de Protocolo: 23/05/2016 CEVS: 355450801-561-000307-1-6 Data de Validade: 16/03/2017 Razão Social: JULIANA CAMARGO PACHECO-10606978828 CNPJ/CPF: 13.619.446/0001-40 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KERBERG, 155 JD. RES. CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA CAMARGO PACHECO CPF: 10606978828

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIE-TÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Tietê, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 612017201684 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 355450801-471-000013-1-7 Data de Validade: 24/05/2017 Razão Social: JULIANA MACHADO CORDEIRO - ME CNPJ/CPF: 04.172.138/0001-29 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT DE TOLEDO, 165 FUNDOSALTOS



DO TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA MACHADO CORDEIRO CPF: 30238094880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 616025201677 Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 355450801-471-000094-1-5 Data de Validade: 01/06/2017 Razão Social: BAR E MERCEARIA RODRIGUES TIETÊ LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.111.187/0001-63 Endereço: Avenida DOS IPES, 1226 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CICERO RODRIGUES DE MELO CPF: 06033845870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 593935201644 Data de Protocolo: 09/05/2016 CEVS: 355450801-561-000388-1-4 Data de Validade: 28/04/2017 Razão Social: SISLENE DE LIMA SOUZA SILVA 09368657840 CNPJ/CPF: 18.992.851/0001-23 Endereço: Rua DAS ROSAS, 411 POVO FELIZ Município: TIETÊ - CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SISLENE DE LIMA SOUZA SILVA - CPF: 09368657840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 620550201680 Data de Protocolo: 14/06/2016 CEVS: 355450801-109-000018-1-3 Data de Validade: 08/06/2017 Razão Social: AL SOTILO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.446.340/0001-39 - Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 322 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA ELIDA BOM SOTILO - CPF: 10608070840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimen-

to de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4008715062016 Data de Protocolo: 15/06/2016 CEVS: 355450801-370-000001-1-6 Data de Validade: 16/06/2017 Razão Social: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 700 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO GAIOTTO CPF: 06276131873 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM - CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 613570201657 Data de Protocolo: 20/06/2016 CEVS: 355450801-471-000023-1-3 Data de Validade: 02/12/2016 Razão Social: SUPERMERCADO PIZZOL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.909.208/0001-01 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1640 JD. SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS PIZOL CPF: 83513531834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 612017201684A Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 355450801-471-000013-1-7 Data de Validade: 14/05/2016 Razão Social: JULIANA MACHADO CORDEIRO - ME CNPJ/CPF: 04.172.138/0001-29 Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT DE TOLEDO, 165 FUNDOS ALTOS DO TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JULIANA MACHADO CORDEIRO CPF: 30238094880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE o cancelamento dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3976331052016 Data de Protocolo: 31/05/2016 CEVS: 355450801-561-000526-1-2 Data de Validade: 31/05/2016 Razão Social: RECANTO DO PRIMO BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.862.434/0002-59 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 1500 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA MEIRA CPF: 05398000900

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3964823052016 Data de Protocolo: 23/05/2016 CEVS: 355450801-472-000124-1-6 Data de Validade: 23/05/2016 Razão Social: SUZE MARLI MARIANO 07295163859 CNPJ/CPF: 15.863.653/0001-71 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL, 110 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SUZE MARLI MARIANO CPF: 07295163859

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 4002813062016 Data de Protocolo: 13/06/2016 CEVS: 355450801-562-000058-1-9 Data de Validade: 13/06/2016 Razão Social: POLASTRE & PAULA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.886.898/0002-44 Endereço: Avenida BRASIL, 719 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE CPF: 26075945881

Resp. Técnico: CAMILA CRISTIANE PAPAES CPF: 33057878806 CBO: 06810 - Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35217 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 463388C/2016 Data de Protocolo: 29/03/2016 CEVS: 355450801-561-000109-1-0 Data de Validade: 29/03/2016 Razão Social: BET & ABDALLA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.958.187/0001-05 - Endereço: Rua TENENTE GELAS, 580 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP - Resp. Legal: MARIA APARECIDA BET ABDALLA CPF: 18231090800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a protocolo: 622994201664 Data de Protocolo: 16/06/2016 CEVS: 355450801-562-

000065-0-5 Data de Validade: Razão Social: IDALIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 13668565899 CNPJ/CPF:

24.449.487/0001-52 Endereço: Rua ALINA TOLEDO MELLO, 25 RES. JOAQUIM RODRIGUES

ALVES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: IDALIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA CPF: 13668565899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefer o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Informação incorreta sobre do endereço do estabelecimento

TIETÊ, Terça-feira, 28 de Junho de 2016

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê INDEFERE o laudo técnico de avaliação dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 3910927042016 de 27/04/2016 Razão Social: COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS MARTIN LTDA CNPJ 49.005.200/0002-07 Endereço RUA HELOISA MARIA CATTO VIOTO N.º 50-LARGO DAPRAIA CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDIR EUGENIO MARTIN- CPF 985.252718-53

Resp. técnico: FABIO BONADIA DE SOUZA -CPF: 150.064.428-59.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo 3927104052016 de 04/05/2016 Razão Social: FSI ALIMENTOS LTDA CNPJ 18.821.554/0001-15 Endereço ESTRADA MUNICIPAL TIETÊ-RAFARD KM 09-BOA ESPERANÇA CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA COAN-CPF 332.556.188-86

Resp. técnico: SIMONE DI SANTI BELLOTTO-CPF 160.027.108-17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo 3927605052016 de 05/05/2016 Razão Social TITAL ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 22.720.647/0001-20 Endereço ESTRADA MUNICIPAL TIETÊ-RAFARD KM 09-BOA ESPERANÇA CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO EDUARDO MAZZA-CPF 095.185.898-01

Resp. técnico: SIMONE DI SANTI BELLOTTO-CPF 160.027.108-17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Laudo Técnico de Avaliação.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 20 de Junho de 2016